



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 49/2020

O Juiz Solon Bittencourt Depaoli, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Senhora Escrivã de Paz, apontando a necessidade de reformas, forte no artigo 94-A, "caput", do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

RESOLVE:

AUTORIZAR a suspensão do expediente público da Escrivania de Paz de Iraceminha, no turno vespertino do dia 21/08/2020.

Comunique-se e publique-se na forma prevista no parágrafo único do art. 94-A do CNCJG.

Maravilha, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **SOLON BITTENCOURT DEPAOLI, DIRETOR DO FORO**, em 17/08/2020, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **4847319** e o código CRC **F7B2D08F**.